



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, revoga o Decreto nº 078 de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 prevê que os conselhos serão criados por legislação específica, observados os critérios dispostos no inciso IV do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO que o Município de São João do Oeste editou a Lei Municipal nº 1.875 de 2021 que dispõe sobre o conselho municipal;

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor da Lei do Novo Fundeb, os mandatos do Conselho passam a ter vigência de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o mandato seguinte (art. 34, § 9º) e, tendo em vista que o mandato do conselho deve ter início em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que esta municipalidade não indicou representantes dos estudantes da educação básica pública em razão de nenhum aluno ter alcançado, na data atual, a maioria ou que esteja emancipado;

CONSIDERANDO que o Município não indicou representantes da sociedade civil por não possuir organizações voltados à área da educação na nossa cidade bem como não houver recebido indicações de representante de outra organização aqui do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no Município de São João do Oeste, que passa a constar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) TITULAR: TONICO WOLFART
- b) TITULAR: AMANDA SCHNEIDER



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- c) SUPLENTE: ANÉLIA TERNUS
d) SUPLENTE: VANESSA BOUFLEUR

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) TITULAR: ROSILEI ANSCHAU
b) SUPLENTE: LISANE WERLANG

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) TITULAR: VANDERLI MANSKE
b) SUPLENTE: ANDREIA HACKENHAR

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) TITULAR: VANESSA NARDI
b) SUPLENTE: TELMA CORTI

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) TITULAR: CLEUNI THOMAS
b) TITULAR: ADELISE VIER
c) SUPLENTE: ROSILEI SCHUTZ
d) SUPLENTE: ANGELA HAUSCHILD

VI - REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (CME)

- a) TITULAR: ADAIR SCHWAB
b) SUPLENTE: JACINTA MARIA PETRY

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- a) TITULAR: LIVETE TERESINHA MEIER SCHMITZ
b) SUPLENTE: HILÁRIA MARIA RAMBO

VIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

- a) TITULAR: ROSIMEIRE BARABA
b) SUPLENTE: JANICE RAMBO

Art. 2º Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 078, de 26 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 02 de janeiro de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito